Instrumento Convocatório

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A UNIÃO DAS ABELHAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.677.804/0001-55, com sede na Avenida 16 (Presidente Tancredo Neves), s/nº, Qd. 66, Lts 01/03, Centro, CEP: 75.880-000, Paranaiguara/GO, torna público a todos os interessados que realizará procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decretos Estaduais (GO) nº 10.248/2023 e nº 10.634/2025, e Resolução Normativa TCE-GO nº 08/2022.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO SALÃO DA UNIÃO DAS ABELHAS, no Município de Paranaiguara/GO, sob regime de empreitada por menor preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro (Anexos I a V).

2. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até às 17:00 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de de setembro de 2026. no endereço da sede da entidade ou encaminhadas via e-mail para: uniaodasabelhas@gmail.com.

2.2. Abertura das propostas: no dia 28 (vinte e oito), às 17:00 (dezessete) horas, em sessão pública na sede da entidade.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. Propostas com valores globais ou unitários superiores ao orçamento estimativo de referência (R$ 169.974,56) ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar no envelope/arquivo de habilitação:

a) Prova de inscrição no CNPJ (ramo de atividade compatível com engenharia civil);
b) Contrato Social e última alteração societária consolidada;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (PGFN);
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
f) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado sede/domicílio da empresa;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município sede/domicílio da empresa;
h) Certidão de Registro e Quitação da empresa e do Responsável Técnico perante o CREA-GO;
i) Atestado de Capacidade Técnica comprovando execução prévia de obras de porte e características similares;
j) Declaração de Integridade, Ausência de Parentesco e Não Emprego de Menores (Anexo VI).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante aprovação de Boletim de Medição pelo Fiscal da Obra e Relatório Fotográfico, condicionados à apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (com menção expressa à parceria) e quitação das obrigações fiscais/trabalhistas.

5.2. O pagamento será feito por transferência bancária identificada a partir da conta corrente vinculada da parceria.

Paranaiguara-GO, 15 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KENIA JUSTINA VILELA VASCONCELOS
Data: 17/09/2026 09:25:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÊNIA JUSTINA VILELA VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Cotação e Julgamento.